



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 03 de julho de 2019.

Dispõe sobre a Convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/PR e nomeia a Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010, pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 066 de 13/05/2019 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 03 de julho de 2019, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2019-CEAS-PR/SEJUF da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, em conjunto com o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul, realizar-se-á no dia 05 de agosto de 2019, sob o Tema: **“Assistência Social: Direito do povo, com Financiamento Público e Participação Social”**, com início às 12h30min na Sede do Centro Familiar de Adoração, situado na Rua Afonso Odias Zollner, 1280 – Centro Agudos do Sul/PR

**Art. 3º** - Instituir a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, da seguinte forma:

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Diego Cruz Luca	Não Governamental	Presidente
Hebe Regina Rosa	Não Governamental	Coordenadora Geral
Karla Regina Mendes de Souza	Não Governamental	Secretária de Divulgação
Claudinei Hitnak	Governamental	Secretário de Credenciamento
Claudia do Perpétuo Socorro Alves	Governamental	Tesoureira
Denizete Oliveira dos Santos	Governamental	Relatora



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
AGUDOS DO SUL - PARANÁ**

**Parágrafo Único:** Nomear a Senhora Claudia Adriana Ribas Camargo Fiorenzano, como Secretária Executiva da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul/Pr.

**Art. 4º** - A Comissão terá como competências:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da XII Conferência Municipal;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XII Conferência Municipal;
- III. Organizar e coordenar a XII Conferência Municipal;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da Conferência;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal;
- VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a XII Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMAS;
- VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XII Conferência Municipal;

**Art. 5º** - Para a operacionalização da XII Conferência Municipal, a Comissão Organizadora contará com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único** - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 7º** - As despesas da XII Conferência Municipal de Assistência Social de Agudos do Sul correrão por conta do Orçamento Geral do exercício de 2019 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

**Art.8º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 03 de julho de 2019.

  
Diego Cruz Luca  
Presidente CMAS